

# ASI Company Tecnologia S.A.

CNPJ: 21.353.631/0001-64

Modalidade de Licitação:	Número:
<b>Pregão Eletrônico</b>	12/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO INFORMATIZADA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DA DEFENSORIA PÚBLICA

Documentos da Empresa

**ASI COMPANY TECNOLOGIA S/A**  
**CNPJ: 21.353.631/0001-64**  
**NIRE: 53300016046**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**Realizada em 04 de novembro de 2020.**

**I – Local:** Nas dependências da sede social da sociedade anônima fechada, denominada ASI COMPANY TECNOLOGIA S/A (“Companhia”), com sede no SHCGN 712/713, BLOCO F, LOJA 13, ASA NORTE, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.760-660, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53300016046.

**II – Convocação:** Dispensada a publicação dos editais de convocação, na forma do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da nova diretoria e da única acionista.

**III – Presenças e Instalação:** Presente toda a diretoria e a acionista, de acordo com a ata de Assembleia.

**IV – Mesa:** A assembleia será presidida pelo Sr. **EDGARD ISAAC PANIAGO** e terá como secretário o Sr. **BRUNO ZORZETTI PANIAGO**.

**V – Ordem do dia:**

- a) Alteração do Objeto Social da Companhia;
- b) Alteração do endereço da Companhia;
- c) Alteração dos artigos 2º, 3º e Consolidação do novo Estatuto Social.

**VI – Deliberações:**

- a) Aprovado a alteração do objeto social da Companhia para: exploração comercial, por conta própria, do software *ASI – Automation System of Inventory* e serviços correlatos, implantação, desenvolvimento, manutenção, suporte técnico, treinamento, tecnologia da informação e engenharia, vistoria e avaliação de bens móveis e imóveis, comercialização/fornecimento de produtos de automação de inventário com código de barras, RFID e demais tecnologias, consultoria e assessoria, call center, telecomunicações, consultoria e assessoria para gestão patrimonial, atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
- b) Aprovado a alteração do endereço para **QUADRA SHCGN CR QUADRA 712/713, BLOCO F, LOJA 13, ASA NORTE, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.760-660.**



c) A alteração, em face das deliberações anteriores, dos artigos 2º e 3º do Estatuto Social da Companhia, que passarão a vigorar com a seguinte nova redação:

d.1) Alterar o caput do Artigo 2º do Estatuto Social que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na cidade de Brasília, no seguinte endereço: QUADRA SHCGN CR QUADRA 712/713, BLOCO F, LOJA 13, ASA NORTE, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.760-660, podendo, por deliberação da diretoria, abrir, transferir e extinguir escritório ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior.”

d.2) Alterar o caput do Artigo 3º do Estatuto Social que passará a vigorar com a seguinte redação:

d) “Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social a exploração comercial, por conta própria, do software *ASI – Automation System of Inventory* e serviços correlatos, implantação, desenvolvimento, manutenção, suporte técnico, treinamento, tecnologia da informação e engenharia, vistoria e avaliação de bens móveis e imóveis, comercialização/fornecimento de produtos de automação de inventário com código de barras, RFID e demais tecnologias, consultoria e assessoria, call center, telecomunicações, consultoria e assessoria para gestão patrimonial, atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.”

Terminadas as deliberações e aprovações, o Sr. Presidente passou a palavra aos presentes para objeções, comentários e considerações finais.

**VII – Encerramento:** Não havendo qualquer manifestação, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos e suspensa a Reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada em unanimidade e por todos os presentes assinada e essa ata é cópia fiel da constante no livro respectivo livro de atas.

Brasília/DF, 04 de novembro de 2020.

**EDGARD ISAAC PANIAGO**  
Presidente da Assembleia

  
**BRUNO ZORZETTI PANIAGO**  
Secretário

**MARCIA ROCHA ISAAC**  
Acionista

Página 2



# ESTATUTO SOCIAL ASI COMPANY TECNOLOGIA S/A

## CAPÍTULO I

### DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º - **ASI COMPANY TECNOLOGIA S/A**, é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, inscrita no **CNPJ: 21.353.631/0001-64**, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob **NIRE: 53300016046**, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A companhia tem sede e foro na cidade de Brasília/DF, **SHCGN CR QUADRA 712/713, BLOCO F, LOJA 13, ASA NORTE, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.760-660**, podendo, por deliberação da diretoria, abrir, transferir e extinguir escritórios ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Artigo 3º - A companhia tem por objeto social a exploração comercial, por conta própria, do software ASI – Automation System of Inventory e serviços correlatos, implantação, desenvolvimento, manutenção, suporte técnico, treinamento, tecnologia da informação e engenharia, vistoria e avaliação de bens móveis e imóveis, comercialização/fornecimento de produtos de automação de inventário com código de barras, RFID e demais tecnologias, consultoria e assessoria, call center, telecomunicações, consultoria e assessoria para gestão patrimonial, atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

Artigo 4º - A companhia tem prazo indeterminado de duração.

## CAPÍTULO II

### DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 6.169.494,00 (seis milhões, cento e sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e quatro reais) dividido em 6.169.494 (seis milhões, cento e sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e quatro) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal.

Artigo 6º - A sociedade poderá aumentar o capital social em deliberação da Assembleia Geral, mediante:

Página 1



- a) Incorporação de reservas, lucros acumulados ou em suspensão, capital excedente ou reservas especiais;
- b) Emissão e colocação de ações por subscrição.

Artigo 7º - Na emissão e colocação das ações do capital, serão obedecidas as seguintes condições de subscrição e integralização:

§ 1º - Nos aumentos por subscrição, caberá à Assembleia Geral indicar:

- a) Se a integralização será em moeda ou bens, a vista ou a prazo;
- b) O prazo para colocação ou subscrição da emissão;
- c) O prazo de integralização das ações;
- d) O preço de emissão das ações.

§ 2º - Quando a emissão de ações admitir a integralização a prazo ou em prestações, o Boletim de Subscrição discriminará a importância da entrada, as prestações e as respectivas datas de pagamento, observando que:

- a) No ato da subscrição será obrigatório o pagamento mínimo de 10% (dez por cento) do valor subscrito, que poderá ser recebido pela sociedade independente de depósito bancário;
- b) O não pagamento pelo acionista, na data ou prazo marcado, de qualquer prestação de integralização importará no vencimento imediato e antecipado de todas as prestações subsequentes ainda devidas pelo acionista, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou notificação;
- c) Na constituição do acionista em mora, com a consequente incidência de juros à razão de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária sobre o montante da prestação ou prestações vencidas e não pagas, calculada com base na variação do IGP-M, ou outro índice que venha a substituí-lo;

§ 3º - Cada acionista tem o direito de preferência de subscrever as ações, na ocasião de sua emissão e colocação e deve exercê-lo nos termos e condições estabelecidas pela Assembleia Geral.

§ 4º - É vedada a transferência dos direitos de subscrição para terceiros.

### CAPÍTULO III

#### AÇÕES

Artigo 8º – Todas as ações da companhia são nominativas.

§1º - As ações nominativas poderão ser emitidas sob a forma de títulos múltiplos.



§2º - As ações não podem ser objeto de penhor ou garantia.

§3º - Os acordos entre acionistas sobre a compra e venda ou preferência na aquisição de ações, ou sobre exercício do direito de voto, terão validade, perante a Sociedade, somente quando forem arquivados em sua sede.

§4º - Caso qualquer dos acionistas tenha a intenção de vender, ceder, transferir, ou alienar, no todo ou em parte, as ações ordinárias de emissão da companhia por ele detidas, o outro acionista terá o direito de preferência para aquisição de tais ações nas mesmas condições propostas, observada a proporção da sua participação no capital social.

§5º - O acionista que deseja vender, ceder, transferir ou alienar, no todo ou em parte, as ações da companhia por ele detidas (“ACIONISTA OFERTANTE”) deverá notificar por escrito os demais acionistas sua intenção de vender, ceder, transferir ou alienar as referidas ações, indicando todos os termos e condições de venda (“Proposta”), incluindo o preço, a forma de pagamento, a quantidade de ações envolvidas (“ações ofertadas”) e o nome do terceiro interessado, se existente.

§6º - O ACIONISTA deverá manifestar por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Proposta, sua intenção de exercer o direito de preferência para a aquisição das ações ofertadas.

§7º - Equipara-se à alienação de ações, para fins do exercício do direito de preferência previsto nesta cláusula, a alienação direta ou indireta do controle de qualquer um dos acionistas.

§8º - O ACIONISTA OFERTADO que desejar adquirir parcela maior do que o percentual de preferência, caso um ou mais ACIONISTAS OFERTADOS não exerçam o seu direito de preferência, deverá, na notificação ao ACIONISTA OFERTANTE, especificar a quantidade de ações ofertadas, que se dispõe a adquirir adicionalmente ao percentual de preferência (“ações adicionais”), ficando, eventualmente, sujeito a um processo de rateio, na proporção entre a quantidade de ações adicionais que cada ACIONISTA OFERTADO se dispôs a adquirir e o número total de ações adicionais que todos ACIONISTAS OFERTADOS que tiverem notificado se dispuseram a adquirir.

Artigo 9º - As ações ordinárias asseguram aos seus titulares o exercício do direito de voto, cabendo um voto a cada ação.

## CAPÍTULO IV

### ASSEMBLEIA GERAL



**Artigo 10** – A Assembleia Geral dos acionistas, legalmente constituída e instalada é o órgão supremo da Sociedade, podendo resolver todos os negócios e tomar quaisquer deliberações, inclusive as de modificar o presente Estatuto.

§1º - Ressalvadas as exceções previstas em Lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

§2º - As deliberações da Assembleia Geral, regularmente tomadas, obrigam todos os acionistas, ainda que ausentes o dissidentes, dentro das disposições da Lei e do presente Estatuto.

§3º - A Assembleia Geral, convocada de acordo com a Lei, será presidida pelo Presidente, que escolherá, dentre os acionistas presentes, um ou mais secretários.

§4º - O Acionista pode ser representado na Assembleia Geral por Procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja Acionista, Administrador da companhia ou advogado.

**Artigo 11** – A Assembleia Geral Ordinária dos acionistas será realizada dentro dos primeiros quatro meses de cada exercício social.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral Ordinária será realizada para:

I – Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

II – Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos.

III – Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso.

IV – Fixar a remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, quando de sua instalação.

**Artigo 12** – Uma Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas será realizada sempre que o interesse da Companhia assim o exigir.

**Artigo 13** – Só serão aprovadas, mediante deliberação de acionistas que representem 60% (sessenta por cento) do capital social, as seguintes deliberações:

- a) Mudança de denominação da COMPANHIA ou de seu objeto social;
- b) Alteração e/ou aplicação da logomarca da COMPANHIA;
- c) Alienação de bens integrantes do ativo não-circulante;
- d) Fusão, Cisão e Incorporação;
- e) Participação em grupo de sociedades ou em consórcio de sociedades;



- f) Alteração dos direitos dos acionistas;
- g) Aquisição de controle de outra sociedade cujo valor seja considerado investimento relevante, nos termos do Art. 247 da Lei 6.404/76;
- h) Dissolução da COMPANHIA.

## CAPÍTULO V DIRETORIA

**Artigo 14** – A Diretoria é constituída de no mínimo 2 (dois) diretores, todos de nacionalidade brasileira, acionistas ou não, sendo 1 Diretor Administrativo e 1 Diretor Comercial.

§1º - Os diretores são eleitos pela Assembleia Geral, e serão formalmente empossados no cargo através de termo de posse, em livro especial.

§2º - Os Diretores são eleitos por um período de 2 (dois) anos, sendo permissível a reeleição. Independentemente da data de eleição, o mandato de qualquer Diretor terminará quando o novo Diretor for formalmente empossado.

§3º - Os diretores, em conjunto, têm total responsabilidade pela administração da COMPANHIA, devendo representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

§4º - Todos os membros da Diretoria são destituíveis, mediante deliberação da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, independentemente de motivação.

§5º - A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral da COMPANHIA.

**Artigo 15** – Se um Diretor deixar a Diretoria antes de completar o seu mandato, ou se ficar impedido em definitivo de exercer o cargo, caberá a Assembleia Geral eleger novo Diretor para o período restante do mandato.

**Parágrafo Único:** Se um diretor ficar temporariamente impedido de exercer seu cargo, caberá à Assembleia Geral Extraordinária da COMPANHIA designar um suplente.

**Artigo 16** – Compete, à Diretoria em geral, a direção das atividades sociais e a execução dos atos de administração, com as atribuições e os poderes conferidos por lei e pelo estatuto, e:

- a) Praticar os atos normais necessários ao regular funcionamento da sociedade;
- b) Exercer as funções específicas que lhes forem conferidas pelo conselho de administração, que poderá, inclusive, atribuir denominações especiais para os respectivos cargos;





- c) Colaborar com o presidente no exercício de suas funções;
- d) Celebrar contratos de qualquer natureza, relacionados com os fins sociais, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, contrair empréstimos e prestar garantias de qualquer natureza, respeitados os limites e formas indicados neste estatuto;
- e) Constituir, em nome da sociedade, procuradores para a prática de quaisquer atos que envolvam os interesses sociais.
- f) Receber e dar quitação, transigir, renunciar direitos, desistir e assinar termos de responsabilidade, observadas as restrições legais e estatutárias.

Artigo 17 – O Diretor-Administrativo terá as seguintes funções:

- a) Assinar, individualmente ou em conjunto com o Diretor Comercial, quaisquer documentos que representem desembolsos imediatos ou futuro recursos, tais como transações eletrônicas, cheques, contratos, convênios, títulos de crédito, duplicatas, inclusive os que resultem em aquisição, alienação ou oneração, por qualquer forma, de bens móveis, imóveis, títulos, ações e direitos da sociedade;
- b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as leis em vigor e as decisões da Assembleia Geral;
- c) Supervisionar a atuação dos Gerentes: Administrativo e Operacional;
- d) Planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às operações de natureza financeira, técnica e administrativa;
- e) Gerir as finanças consolidadas;
- f) Propor as metas para o desempenho e os resultados das diversas áreas;
- g) Propor o orçamento, acompanhar os resultados, preparar as demonstrações financeiras e o relatório anual da administração;
- h) Coordenar a avaliação e implementação de oportunidades de investimentos e operações, incluindo financiamentos, no interesse da empresa.

Artigo 18 – Ao Diretor Comercial compete:

- a) Assinar, individualmente ou em conjunto com o Diretor Administrativo, quaisquer documentos que representem desembolsos imediatos ou futuro de recursos, tais como transações eletrônicas, cheques, contratos, convênios, títulos de crédito, duplicatas, inclusive os que resultem em aquisição, alienação ou oneração, por qualquer forma, de bens móveis, imóveis, títulos, ações e direitos da Sociedade;
- b) Dirigir e promover a articulação e coordenação das atividades comerciais da sociedade;
- c) Supervisionar a atuação do Gerente Comercial;
- d) A proposição de logomarcas e de padrões audiovisuais;
- e) Gerir as atividades de marketing;
- f) Definir, avaliar e supervisionar políticas e estratégias de comercialização;
- g) Estreitar o relacionamento da empresa com os clientes;
- h) Estudar os resultados obtidos bem como os possíveis cenários para melhora contínua de produtividade;



## CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL

Artigo 19 – A COMPANHIA tem um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, todos de nacionalidade brasileira, acionistas ou não, que são eleitos pela Assembleia Geral.

§1º - O conselho fiscal será instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas, na forma da Lei.

§2º - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos pelos seus respectivos suplentes em suas ausências.

Artigo 20 – O conselho fiscal terá as atribuições e poderes estabelecidos por lei, e a remuneração dos seus membros será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal decidirá todos os assuntos por voto de maioria, que será consignado no livro “Atas e Pareceres do Conselho Fiscal”.

## CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO GERAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo 21 – O exercício social é idêntico ao ano civil e termina no dia 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 22 – No fim de cada exercício social, o balanço geral final da COMPANHIA será preparado em conformidade com a lei, determinando os lucros e perdes.

§1º - Dos lucros líquidos da COMPANHIA, 5% (cinco por cento) serão transferidos para o Fundo de Reserva Legal até que este tenha alcançado a percentagem de 20% (vinte por cento) do capital da COMPANHIA.

Artigo 23 – Os acionistas têm o direito de receber como dividendo, em cada exercício a remuneração equivalente, no mínimo, a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, mediante deliberação da Assembleia Geral.

§1º - O dividendo obrigatório será pago mensalmente ou com intervalos maiores, no decorrer do próprio exercício e até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as respectivas demonstrações financeiras.

§2º - É facultado à Sociedade efetuar o pagamento de juros sobre o capital próprio aos acionistas, a título de dividendos.

§3º - Sempre que se justificar, poderão ser declarados dividendos intermediários, sob qualquer das modalidades facultadas pelo art. 204 da Lei 6.404/1976.

## CAPÍTULO VIII DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 24 – A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Único: Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação.

Brasília/DF, 04 de novembro de 2020.

  
**BRUNO ZORZETTI PANIAGO**  
CPF: 859.096.961-49  
Diretor Comercial

**EDGARD ISAAC PANIAGO**  
CPF: 712.424.061-15  
Diretor Administrativo

ACIONISTA

**MARCIA ROCHA ISAAC**  
CPF: 851.776.951-15

Página 8



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1626959 em 16/11/2020 da Empresa ASI COMPANY TECNOLOGIA S/A, Nire 53300016046 e protocolo DFP2000197102 - 12/11/2020. Autenticação: 18E0DB737E4DC23E46BDE479B43F91359EB7B715. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/306.748-7 e o código de segurança s25c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

12



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/306.748-7	DFP2000197102	09/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
859.096.961-49	BRUNO ZORZETTI PANIAGO
712.424.061-15	EDGARD ISAAC PANIAGO
851.776.951-15	MARCIA ROCHA ISAAC

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1626959 em 16/11/2020 da Empresa ASI COMPANY TECNOLOGIA S/A, Nire 53300016046 e protocolo DFP2000197102 - 12/11/2020. Autenticação: 18E0DB737E4DC23E46BDE479B43F91359EB7B715. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/306.748-7 e o código de segurança s25c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/15



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Distrito Federal  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ASI COMPANY TECNOLOGIA S/A, de NIRE 5330001604-6 e protocolado sob o número 20/306.748-7 em 12/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1626959, em 16/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador MICHELLE OLIVEIRA RIBEIRO.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
712.424.061-15	EDGARD ISAAC PANIAGO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
859.096.961-49	BRUNO ZORZETTI PANIAGO
712.424.061-15	EDGARD ISAAC PANIAGO
851.776.951-15	MARCIA ROCHA ISAAC

Brasília, segunda-feira, 16 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por MICHELLE OLIVEIRA RIBEIRO, Servidor(a) Público(a), em 16/11/2020, às 16:51 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 20/306.748-7.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1626959 em 16/11/2020 da Empresa ASI COMPANY TECNOLOGIA S/A, Nire 53300016046 e protocolo DFP2000197102 - 12/11/2020. Autenticação: 18E0DB737E4DC23E46BDE479B43F91359EB7B715. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/306.748-7 e o código de segurança s25c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL  
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília, segunda-feira, 16 de novembro de 2020

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
53300016046	2054				
1 - REQUERIMENTO					
Nome: <b>ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal</b> <b>ASI COMPANY TECNOLOGIA S/A</b> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  DFN2115349354		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES	
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
Local: <b>BRASILIA</b> Data: <b>9 Setembro 2021</b>					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ <input type="checkbox"/> NÃO _____				Processo em Ordem À decisão _____ Data _____ Responsável	
_____ _____ _____ _____				_____ _____ _____ _____	
<input type="checkbox"/> NÃO _____ Data Responsável		<input type="checkbox"/> NÃO _____ Data Responsável			
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				_____ Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
_____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

## Capa de Processo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/115.729-5	DFN2115349354	01/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
859.096.961-49	BRUNO ZORZETTI PANIAGO	09/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

712.424.061-15	EDGARD ISAAC PANIAGO	09/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

851.776.951-15	MARCIA ROCHA ISAAC	09/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		





**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****ASI COMPANY TECNOLOGIA S/A****REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2021****CNPJ 21.353.631/0001-64****NIRE 53300016046**

**I – Local:** Nas dependências da sede social da sociedade anônima fechada, denominada ASI COMPANY TECNOLOGIA S/A (“Companhia”), com sede no SHCGN 712/713, BLOCO F, LOJA 13, ASA NORTE, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.760-660, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53300016046.

**II – Convocação:** Dispensada a publicação dos editais de convocação, na forma do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da nova diretoria e da única acionista.

**III – Presenças e Instalação:** Presente toda a diretoria e a acionista, de acordo com a ata de Assembleia.

**IV – Mesa:** A assembleia será presidida pelo Sr. **EDGARD ISAAC PANIAGO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 09 dias do mês de Janeiro do ano de 1981, portador da carteira de identidade RG 1973807, expedida pela SSP/DF e CPF: 712.424.061-15, residente e domiciliado na Quadra 101, Bloco C, Lote 07, Apartamento 1201, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.907-180, e terá como secretária a Sra. **MARCIA ROCHA ISAAC**, brasileira, separada judicialmente, empresária, natural de Brasília-DF, nascida em 23/08/1963, portadora da CI nº 1.896.307 SSP DF, expedida em 31/10/2014, CPF nº 851.776.951-15, filha de Azet Isaac e Margarida Maria Rocha Isaac, residente e domiciliada na Quadra 101, Lote 07, Ed. Spazio Bela Vita, Bloco C, apto 1201, Águas Claras-DF, CEP 71.907-180.

**V – Ordem do dia:**

- 1) Eleger os membros da Diretoria Executiva e Diretoria Comercial da Sociedade anônima fechada, denominada ASI COMPANY TECNOLOGIA S/A. A seguir, o Sr. Presidente propôs as indicações seguintes conforme o disposto no Estatuto Social e, assim foram reeleitos



e já qualificados para o cargo de: **Diretor Executivo: EDGARD ISAAC PANIAGO**, já qualificado neste ato e **Diretor Comercial: BRUNO ZORZETTI PANIAGO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, gerente de negócios, nascido aos 15 dias do mês de Novembro do ano de 1977, portador da CI nº 1.703.173, CPF nº 859.096.961-49, residente e domiciliado na SQS 405, Bloco O, Apartamento 201, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.239-150.

- 2) Determinou o Presidente que se passasse a eleição dos membros da Diretoria, eleitos por um período de 02 (dois) anos, para a gestão que irá desta data até 30 de dezembro de 2023, podendo haver a reeleição.

**VI – Deliberações:** Após proposição, votação e aprovação unânime, os empossados declaram expressamente que não estão incurso em nenhum crime previsto em Lei, que os impeçam de exercer a administração da sociedade.

**VII – Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão por tempo necessário para a lavratura desta ata no livro próprio, que é cópia fiel da constante no livro de atas e que, depois de lida em sessão aberta, foi aprovada por unanimidade. Eu, MARCIA ROCHA ISAAC, secretária, lavrei a presente Ata que vai por mim assinada, pelo Presidente da assembleia e pelos diretores novamente empossados.

Brasília-DF, 30 de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
**EDGARD ISAAC PANIAGO**  
 Presidente da Assembleia

\_\_\_\_\_  
**EDGARD ISAAC PANIAGO**  
 Diretor Executivo

\_\_\_\_\_  
**MARCIA ROCHA ISAAC**  
 Secretário da Assembleia

  
 \_\_\_\_\_  
**BRUNO ZORZETTI PANIAGO**  
 Diretor Comercial

\_\_\_\_\_  
**MARCIA ROCHA ISAAC**  
 Acionista





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/115.729-5	DFN2115349354	01/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
859.096.961-49	BRUNO ZORZETTI PANIAGO	09/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

712.424.061-15	EDGARD ISAAC PANIAGO	09/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

851.776.951-15	MARCIA ROCHA ISAAC	09/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1730171 em 10/09/2021 da Empresa ASI COMPANY TECNOLOGIA S/A, CNPJ 21353631000164 e protocolo DFN2115349354 - 09/09/2021. Autenticação: 8FB243D991F9F65624EA40A32842F3673C1B5B8. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/115.729-5 e o código de segurança J4UP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.









## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL




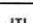

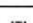
Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ASI COMPANY TECNOLOGIA S/A, de CNPJ 21.353.631/0001-64 e protocolado sob o número 21/115.729-5 em 09/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1730171, em 10/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador MICHELLE OLIVEIRA RIBEIRO.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
859.096.961-49	BRUNO ZORZETTI PANIAGO	09/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
712.424.061-15	EDGARD ISAAC PANIAGO	09/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
851.776.951-15	MARCIA ROCHA ISAAC	09/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
859.096.961-49	BRUNO ZORZETTI PANIAGO	09/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
712.424.061-15	EDGARD ISAAC PANIAGO	09/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
851.776.951-15	MARCIA ROCHA ISAAC	09/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/08/2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 21/115.729-5.



B

21



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por MICHELLE OLIVEIRA RIBEIRO, Servidor(a) Público(a), em 10/09/2021, às 11:52.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](#) informando o número do protocolo 21/115.729-5.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1730171 em 10/09/2021 da Empresa ASI COMPANY TECNOLOGIA S/A, CNPJ 21353631000164 e protocolo DFN2115349354 - 09/09/2021. Autenticação: 8FB243D991F9F65624EA40A32842F3673C1B5B8. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/115.729-5 e o código de segurança J4UP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

22



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília. sexta-feira, 10 de setembro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1730171 em 10/09/2021 da Empresa ASI COMPANY TECNOLOGIA S/A, CNPJ 21353631000164 e protocolo DFN2115349354 - 09/09/2021. Autenticação: 8FB243D991F9F65624EA40A32842F3673C1B5B8. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/115.729-5 e o código de segurança J4UP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL



SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO MERCANTIL - SINREM  
SECRETARIA ESPECIAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA - SEMPE  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI  
JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL - JCDF

23

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1/1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ASI COMPANY TECNOLOGIA S/A			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 53 3 0001604-6	CNPJ XXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/11/2014	Data de Início de Atividade 05/11/2014
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) SCRN 714/715 BLOCO B N° 48 ASA NORTE, BRASÍLIA, DF, 70.761-620			
Objeto Social FABRICA DE SOFTWARE (DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E SERVIÇOS CORRELATOS); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA; OUTSOURCING; LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CONSULTORIA E TREINAMENTO; CALL CENTER; TELECOMUNICAÇÕES			
Capital Social R\$ 1 630 506.00 (UM MILHAO SEISCENTOS E TRINTA MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS) Capital Integralizado R\$ 1 630 506.00 (UM MILHAO SEISCENTOS E TRINTA MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS)		Prazo de Duração INDETERMINADO	
Diretoria/Término do Mandato/Cargo			
Nome/CPF ALEXANDER DUARTE PANIAGO 116.786.151-53	Término do Mandato XXXXXXXXXXXXX	Cargo DIRETOR COMERCIAL	
ANDERSON DUARTE PANIAGO 124.134.531-72	XXXXXXXXXXXXX	DIRETOR ADMINISTRATIVO	
Último Arquivamento Data: 12/08/2016 Número: 20160648971 Ato: 223 - BALANÇO Evento (s): 223 - BALANÇO		Situação REGISTRO ATIVO Status	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Observações:			

BRASÍLIA-DF, 29 de agosto de 2016


ERIKA P. DOS S. PAVELKONSKI  
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão gerada gratuitamente pela Junta Comercial do Distrito Federal.

Emitida às 15:56:28 do dia 29/08/16 <hora e data de Brasília>.

Código de controle da certidão: 1b4d.2715.786f.5cc4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>53300016046</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2054</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: ASI COMPANY TECNOLOGIA S/A  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BRASILIA Local

16 Novembro 2020 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	_____	<input type="checkbox"/> SIM	_____	Processo em Ordem À decisão  ____/____/____ Data  _____ Responsável
_____	_____	_____	_____	
_____	_____	_____	_____	
_____	_____	_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____	_____	_____	_____
	Data	Responsável	Data	Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____	_____
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	____/____/____	_____	_____	_____
	Data	Vogal	Vogal	Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/306.748-7	DFP2000197102	09/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
712.424.061-15	EDGARD ISAAC PANIAGO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1626959 em 16/11/2020 da Empresa ASI COMPANY TECNOLOGIA S/A, Nire 53300016046 e protocolo DFP2000197102 - 12/11/2020. Autenticação: 18E0DB737E4DC23E46BDE479B43F91359EB7B715. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/306.748-7 e o código de segurança s25c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/15

26

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 21.353.631/0001-64  
**NOME EMPRESARIAL:** ASI COMPANY TECNOLOGIA S/A  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$6.169.494,00 (Seis milhões, cento e sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e quatro reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** EDGARD ISAAC PANIAGO  
**Qualificação:** 10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:** BRUNO ZORZETTI PANIAGO  
**Qualificação:** 10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/01/2020 às 11:36 (data e hora de Brasília).

B

# ASI Company Tecnologia S.A.

CNPJ: 21.353.631/0001-64

Modalidade de Licitação:	Número:
<b>Pregão Eletrônico</b>	12/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO INFORMATIZADA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DA DEFENSORIA PÚBLICA

Consultas a sites do Governo



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

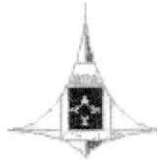
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.353.631/0001-64</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/11/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASI COMPANY TECNOLOGIA S/A</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASI COMPANY</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>		
LOGRADOURO <b>Q SHCGN CR QUADRA 712/713 BLOCO F</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 13</b>
CEP <b>70.760-660</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ASA NORTE</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>
		UF <b>DF</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@ASICOMPANY.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(61) 2101-8800</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/11/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2022** às **17:51:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL -  
DIF**

CF/DF <b>07.703.675/001-62</b>	CPF/CNPJ <b>21.353.631/0001-64</b>
Data da Concessão da Inscrição <b>02/12/2014</b>	

Denominação social <b>ASI COMPANY TECNOLOGIA S/A</b>			
Título do Estabelecimento - Nome Fantasia <b>ASI COMPANY</b>			
Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte <b>SOCIEDADE ANONIMA</b>			
Qualificação do Contribuinte <b>ISS E ICMS</b>		FAC - Número do Protocolo <b>112-39121/46</b>	
Regime de Tributação do ISS <b>REGIME NORMAL DE APURACAO</b>	Faixa do ISS <b>XX</b>	Data de enquadramento no ISS <b>05/11/2014</b>	
Regime de Tributação do ICMS <b>REGIME NORMAL DE APURACAO</b>	Faixa do ICMS <b>XX</b>	Data de enquadramento no ICMS <b>05/11/2014</b>	
Descrição Atividade Econômica do ISS <b>CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO</b>	Código da Atividade - ISS <b>J6204-0/00-00</b>	Data de Início de Atividade - ISS <b>05/11/2014</b>	
Descrição da Atividade Econômica do ICMS <b>COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA</b>	Código da Atividade - ICMS <b>G4751-2/01-00</b>	Data de Início de Atividade - ICMS <b>05/11/2014</b>	
Endereço <b>SHCGN 712/713, BLOCO F LOJA 13</b>			
Bairro <b>ASA NORTE</b>	Cidade <b>BRASILIA</b>	UF <b>DF</b>	CEP <b>70.760-660</b>
Situação Cadastral <b>SUSPENSAO DE INSCRICAO</b>	Data <b>09/12/2016</b>		

Este documento foi emitido no dia 09/12/2016 às 13:50:32 na Internet pelo portal Agênci@Net e poderá ser reimpresso no endereço <http://www.fazenda.df.gov.br/agencianet/publica/LoginImprimirdif.asp>

**ASI Company Tecnologia S.A.****CNPJ: 21.353.631/0001-64**

Modalidade de Licitação:	Número:
<b>Pregão Eletrônico</b>	12/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO INFORMATIZADA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DA DEFENSORIA PÚBLICA

Certidões





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASI COMPANY TECNOLOGIA S/A**  
**CNPJ: 21.353.631/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:38:44 do dia 10/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2022.

Código de controle da certidão: **9F31.D02A.6858.6801**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**CERTIDÃO Nº:** 084007495612022  
**NOME:** ASI COMPANY TECNOLOGIA S/A  
**ENDEREÇO:** SHCGN CR QUADRA 712/713 BLOCO F LOJA 13 S/N  
**CIDADE:** ASA NORTE  
**CNPJ:** 21.353.631/0001-64  
**CF/DF:** 0770367500162 - ATIVA  
**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 09 de junho de 2022. \***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 21.353.631/0001-64

**Razão Social:** ASI COMPANY TECNOLOGIA SA

**Endereço:** ST SHCGN 712/713 BL F SN LOJA 13 / ASA NORTE / BRASILIA / DF /  
70760-660

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/04/2022 a 23/05/2022

**Certificação Número:** 2022042402210677093076

Informação obtida em 04/05/2022 15:19:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASI COMPANY TECNOLOGIA S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.353.631/0001-64

Certidão n°: 6704728/2022

Expedição: 25/02/2022, às 10:59:24

Validade: 24/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASI COMPANY TECNOLOGIA S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.353.631/0001-64, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **ASI COMPANY TECNOLOGIA S/A**

CPF/CNPJ: **21.353.631/0001-64**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:00:35 do dia 11/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: G61P110522140035

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A small, stylized handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 21.353.631/0001-64

LIMPAR

Data da consulta: 11/05/2022 13:07:23

Data da última atualização: 10/05/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 11/05/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**ASI COMPANY TECNOLOGIA S/A**

21.353.631/0001-64

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/05/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.3VLH.8MKH.OI1P.NIV2.RKCU**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*